



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: [cmalianca@hotmail.com](mailto:cmalianca@hotmail.com)

**LEGISLATURA: 2025/2028**

**PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO**

**ADMINISTRAÇÃO: 2025**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 1. Informações Básicas

- **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, em pareceres na área constitucional, legislativa em geral, e em processos licitatórios, nos termos da legislação aplicada para assessoramento do Poder Legislativo de Aliança do Tocantins/TO, no período de janeiro a dezembro de 2025.
- **Categoria do Objeto:** Serviços.
- **Unidade Requisitante:** Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.
- **Responsável pela Elaboração:** Lanusa de Almeida Barbosa.
- **Número do Processo Administrativo:** 001/2025.

#### 2. Descrição da Necessidade

A contratação busca atender à necessidade de assistência jurídica especializada na administração municipal, suprimindo lacunas estruturais e operacionais existentes.

Essa contratação permitirá a defesa eficiente dos interesses públicos em processos administrativos, além de suporte jurídico administrativo para a gestão pública. O contratado oferecerá infraestrutura e profissionais qualificados, complementando a capacidade técnica e administrativa da Câmara Municipal.

#### 3. Requisitos da Contratação

1. **Notória Especialização:** A prestação dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados, com comprovação de notória especialização do contratado, conforme definido no art. 6º, XXIII e art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Qualificação Técnica:** Experiência comprovada em atendimento jurídico especializado a entes públicos, com histórico de defesa em demandas judiciais e administrativas.
3. **Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe multidisciplinar e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da administração municipal.

#### 4. Alternativas Consideradas

1. **Implantação de Procuradoria Jurídica Própria:**
  - **Viabilidade:** Avaliada como economicamente inviável devido aos altos custos fixos (contratação de servidores, estrutura física e tecnológica).
  - **Impacto Financeiro:** Desfavorável para a Câmara Municipal no atual cenário econômico.
2. **Contratação por Licitação Competitiva:**
  - **Viabilidade:** Não aplicável, dado o caráter singular e a necessidade de notória especialização dos serviços jurídicos, inviabilizando a competição.
3. **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação:**
  - **Viabilidade:** Solução mais adequada, conforme os arts. 6º, XVIII e 74 da Lei nº 14.133/2021.
  - **Impacto Financeiro:** Alinhado ao orçamento disponível, com previsibilidade de custos.

#### 5. Justificativa para a Escolha do Fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA \_\_\_\_\_

  
Servidor



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: [cmalianca@hotmail.com](mailto:cmalianca@hotmail.com)

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

A escolha do fornecedor está fundamentada na singularidade dos serviços jurídicos e na notória especialização exigida para sua execução. O contratado será selecionado com base em:

- Experiência comprovada em demandas semelhantes.
- Infraestrutura adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal.
- Reconhecimento no mercado jurídico como especialista em assessoria para entes públicos.

Essa escolha busca assegurar eficiência, economicidade e segurança jurídica para a administração da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

### 6. Benefícios Esperados

1. **Eficiência Administrativa:** Melhoria na resposta às demandas jurídico-administrativas da Câmara Municipal, reduzindo riscos legais e administrativos.
2. **Economia:** Redução de custos em comparação à implantação de uma procuradoria própria.
3. **Qualidade:** Serviços prestados por equipe jurídica experiente e especializada, assegurando a defesa eficiente dos interesses públicos.
4. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental por meio de práticas administrativas digitais (uso de ferramentas eletrônicas e redução do consumo de papel).

### 7. Impacto Financeiro

O valor estimado para a contratação é de R\$: **86.331,84 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 7.194,32 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Este valor está dentro dos limites orçamentários municipais e será custeado com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguinte dotação: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1.500.0000.000000.

### 8. Riscos Envolvidos e Medidas de Mitigação

- **Risco 1: Falhas na execução dos serviços.**
  - **Mitigação:** Monitoramento contínuo pelo gestor/fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 2: Incompatibilidade entre a prestação dos serviços e as necessidades da Câmara Municipal.**
  - **Mitigação:** Especificação detalhada no Termo de Referência e validação do contrato pelo Controle interno da Câmara Municipal.
- **Risco 3: Problemas na comprovação da capacidade técnica do contratado.**
  - **Mitigação:** Exigência de documentação comprobatória de qualificação técnica e notória especialização.

### 9. Alinhamento Estratégico

A contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Aliança, incluindo:

- Fortalecimento da governança e da segurança jurídica na gestão pública.
- Eficiência na resolução de demandas administrativas.
- Sustentabilidade financeira por meio de soluções mais econômicas e eficientes.

### 10. Conclusão

LIBERADO PARA ASSINATURA  
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS  
FOLHA 10  
Assessoria Jurídica





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: [cmalianca@hotmail.com](mailto:cmalianca@hotmail.com)

**LEGISLATURA: 2025/2028**

**PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO**

**ADMINISTRAÇÃO: 2025**

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na prestação de serviços jurídicos especializados.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 02 de janeiro de 2025.

*Lanusa de Almeida Barbosa*  
*Secretária Geral*

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS  
FOLHA 11  
[assinatura]  
Servidor